

DECRETO N° 106/2021

DATA: 01.07.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual n° 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27° incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1933/2020 de 27.10.2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão De Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (111)	000	150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00			

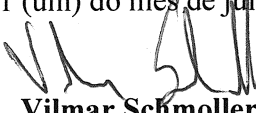
Art. 2° - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1°, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), especificados abaixo:

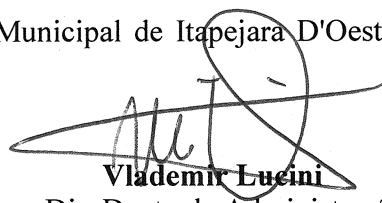
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão De Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (97)	000	150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00			

Art. 3° - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis n° 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de 01.07.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 01 (um) do mês de julho de 2021.


Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração